

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA VERO**VERO: PROPOSTA ABAIXO DO DEVIDO!**

APÓS VÁRIAS RODADAS DE NEGOCIAÇÃO COM O SINTTEL-RS, A VERO APRESENTOU UMA PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL MUITO ABAIXO DO QUE OS TRABALHADORES TÊM DIREITO!

Desde junho, o **SINTTEL-RS** vem negociando com a **Vero** um reajuste digno para os trabalhadores e trabalhadoras da empresa no Rio Grande do Sul. No entanto, a empresa insiste em apresentar uma proposta abaixo do que a categoria tem direito.

Entre as reivindicações estão o reajuste salarial de, no mínimo, a inflação acumulada no período, de **4,42%**, a aplicação do **reajuste na data correta**, com pagamento retroativo a junho deste ano, e o **cumprimento do piso salarial** estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos Provedores do RS.

Nos últimos dias, a Vero fechou Acordos Coletivos de Trabalho em outros estados, como São Paulo e Santa Catarina, onde a data-base é setembro. Embora os acordos firmados nesses estados também estejam aquém do esperado, **as condições negociadas são melhores do que a proposta apresentada aos trabalhadores e trabalhadoras da Vero no Rio Grande do Sul (veja quadro comparativo no verso).**

O SINTTEL-RS seguirá cobrando da empresa uma **proposta que respeite os direitos da categoria e garanta tratamento digno aos trabalhadores e trabalhadoras no estado.**

SINTTEL-RS BUSCA MEDIAÇÃO NO TRT-4

Sindicato cobra retroatividade, cumprimento da Convenção Coletiva e tratamento justo para os trabalhadores e trabalhadoras no RS.

A Vero atrasou as negociações do reajuste salarial de seus trabalhadores e trabalhadoras, que deveria ter ocorrido em junho de 2026, e **agora quer pagar o reajuste somente a partir de janeiro de 2027**. Para não pagar integralmente as diferenças acumuladas no período, a empresa propõe um “**abono com perna de anão**”, abaixo do valor que deveria ser recebido pela categoria.

Além disso, **a empresa descumpre a Convenção Coletiva dos Provedores do RS** ao propor reajuste salarial inferior ao aplicado aos demais trabalhadores do setor no estado. O reajuste deveria ter ocorrido em junho de 2026 e, quando há atraso na negociação, as diferenças devem ser pagas retroativamente.

NÃO VAMOS SER CÚMPLICES DA EMPRESA - O SINTTEL-RS não vai levar para assembleia uma proposta inferior ao que estabelece a nossa Convenção Coletiva apenas para que os trabalhadores decidam se aceitam ou não. A empresa pressionou o Sindicato para que isso fosse feito, pois sabe que seus empregados precisam receber o reajuste o quanto antes.

Por isso, **o SINTTEL-RS informou à Vero que levará a questão para uma sessão de mediação no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4)**. A empresa terá de explicar por que pretende pagar esse “abono com perna de anão” e não quitar integralmente os valores retroativos que, no entendimento do Sindicato, são devidos aos trabalhadores.

EM SC E SP, A PROPOSTA FOI MELHOR - Há poucos dias, em Santa Catarina e São Paulo, onde a data-base é setembro de 2026, a Vero apresentou condições melhores aos seus empregados, com a reposição integral da inflação medida pelo INPC. Também foram negociados abonos proporcionalmente maiores do que o oferecido no Rio Grande do Sul. Aqui, a reposição deveria ser ainda maior, considerando que são sete meses de retroatividade, e não quatro.

VAMOS BUSCAR UMA PROPOSTA MELHOR - Após a análise da questão na mediação, o SINTTEL-RS levará aos trabalhadores e trabalhadoras da Vero a proposta resultante da negociação. O Sindicato seguirá buscando um reajuste que respeite a Convenção Coletiva e os direitos da categoria, e não uma proposta inferior ao que entende ser devido pela empresa.

NÃO ACREDITE EM BOATOS! CONFIE NO SINDICATO!

PREJUÍZOS AOS EMPREGADOS DA VERO COM A PROPOSTA DE REAJUSTE APRESENTADA PELA EMPRESA

1 – PISO SALARIAL

O piso salarial da Vero **não pode ser inferior ao Piso Regional dos Provedores do RS**, de R\$ 1.800,00, vigente desde junho de 2026 e que deve ser aplicado aos provedores do Rio Grande do Sul, inclusive às empresas com menos de 20 empregados.

2 – REAJUSTE DOS SALÁRIOS E DEMAIS CLÁUSULAS ECONÔMICAS

O reajuste dos salários e das demais cláusulas econômicas deve ser de, no mínimo, **4,42%**, com aplicação a partir de junho de 2026, conforme estabelece a Convenção Coletiva dos Provedores do RS.

3 – ABONO NÃO COMPENSA AS PERDAS DO RETROATIVO

Se o reajuste, que deveria ter sido aplicado em junho de 2026, for pago somente a partir de janeiro de 2027, as diferenças acumuladas correspondem a sete meses de retroatividade.

Portanto, **o abono proposto para compensar esse período deve considerar os valores retroativos desde junho de 2026**. Não pode ser calculado nos mesmos moldes de abonos destinados a compensar apenas quatro meses, como ocorre em acordos com data-base em setembro de 2026.

A Vero quer pagar apenas uma parte do que, no entendimento do SINTTEL-RS, é devido aos seus trabalhadores e trabalhadoras.

CONFIRA AS PROPOSTAS QUE A VERO FEZ PARA SEUS EMPREGADOS NO RS, E PARA SC E SP, E QUAL É O VALOR MÍNIMO ESTABELECIDO PELA CONVENÇÃO DOS PROVEDORES DO RS DESDE JUNHO\26

ITENS DO ACORDO	CCT RS	ACT RS	ACT SC	ACT SP
PISO SALARIAL	R\$ 1.800,00	Reajuste de 4% - R\$ 1.761,76	Reajuste de 4% R\$ 1.900,00	Reajuste de 4%
ABONO PAGO	Deve ser pago retroativo a junho/2026	Pago a partir de janeiro/2027	Pago a partir de janeiro/2027	Pago a partir de janeiro/2027
VALORES PAGOS DE ABONO PARA COMPENSAR O ATRASO	Recebe valores pagos conforme cada salário	R\$ 1.000,00 para 7 meses	R\$ 800,00 para 4 meses	R\$ 1.000,00 até R\$ 6.500,00 ou no mínimo 30% do salário para 4 meses
VALOR DO TÍQUETE	Reajuste de 4,42%	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 40,00
DATA DO REAJUSTE	Junho/2026	Junho/2026	Setembro/2026	Setembro/2026
INPC DEMAIS CLÁUSULAS	4,42%	4% - menor que o INPC	3,98% (INPC)	3,98% (INPC)

NOSSA POSIÇÃO É CLARA!

Queremos negociar. Queremos resolver. Mas queremos resolver garantindo os direitos dos trabalhadores da VERO no Rio Grande do Sul.

O SINTTEL-RS continuará defendendo:

- ➔ **Reajuste conforme a Convenção Coletiva;**
- ➔ **Aplicação do piso da categoria;**
- ➔ **Pagamento das diferenças retroativas desde junho de 2026;**
- ➔ **Manutenção das cláusulas econômicas previstas na CCT;**
- ➔ **Negociação transparente e respeito aos trabalhadores.**